



Publicado em 23 / 08 / 2022  
 Orgão \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.084, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.059, DE 25 DE MAIO DE 2022, QUE, DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.059, de 25 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
 .....

**“ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SETOR DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PNE)	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/ LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
Enfermeiro	....	....	....	.....	.....	....	R\$ 5.000,00	R\$ 130,00	R\$ 5.130,00

.....  
 .....

Assistente Administrativo	....	....	....	.....	.....	....	R\$ 1.326,00	R\$ 130,00	R\$ 1.456,00
Auxiliar de Enfermagem	....	....	....	.....	.....	....	R\$ 1.352,52	R\$ 130,00	R\$ 1.482,52
Auxiliar de Consultório Dentário	....	....	....	.....	.....	....	R\$ 1.352,52	R\$ 130,00	R\$ 1.482,52

”(NR)

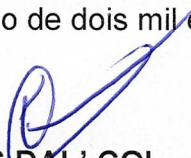


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
**ELIAS DAL' COL**  
**Prefeito Municipal**